

d) ( ) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos. (declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);

e) ( ) Declaração de Bens e Valores;

OBS: Para quem declara imposto de renda: tirar cópia da declaração de IRRF e não é necessário preencher a Declaração de Bens e Valores;

f) ( ) Exames Complementares necessários para o Atestado ou Laudo da Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), conforme relacionados no ANEXO III, do presente Edital; ( Verificar na SEGMED quais exames serão por conta do convocado)

g) ( ) Conta Corrente ou Salário Banco Bradesco - Agência de Juína ANEXO III

### RELAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES

EXAMES COMPLEMENTARES	
EXAME	
<input type="checkbox"/> Avaliação de Aptidão Física e Mental;	
<input type="checkbox"/> Hemograma;	
<input type="checkbox"/> Glicemia;	
<input type="checkbox"/> Eletrocardiograma com laudo;	
<input type="checkbox"/> Audiometria;	
<input type="checkbox"/> Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna;	
<input type="checkbox"/> Anti HBS;	
<input type="checkbox"/> Espiro	
<input type="checkbox"/> Avaliação Postural Fisioterapeuta;	
<input type="checkbox"/> Tipagem Sanguínea;	
<input type="checkbox"/> Carteira de vacinação atualizada;	
OBSERVAÇÃO: Os Exames Complementares relacionados na presente Tabela antes de ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos, deverão ser apresentados pelo candidato Convocado no momento que for submetido a Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), cuja data deverá ser agendada pelo mesmo com antecedência, na data, horário e local abaixo discriminados:	
DATA:	30/10/2023 a 06/11/2023;
HORÁRIO:	08:00 às 17:00 horas;
LOCAL:	SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO;
ENDEREÇO:	Avenida Cristiane Casquet, Bairro Módulo 01, Juína-MT;
TELEFONE:	(66) 3566-5725.

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Avenida/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste Município de JUÍNA-MT, venho através do presente DECLARAR para os devidos fins que se fizerem necessários que ao assumir o cargo de \_\_\_\_\_, não acumularei cargos nas situações proibidas pela legislação em vigor. (inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal).

E para que esta Declaração surta os seus efeitos legais, dato e assino a presente em duas vias de igual e teor forma.

Juína/MT, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município de JUÍNA-MT, venho através de o presente DECLARAR para os devidos fins que se fizerem necessários que \_\_\_\_\_

E para que esta Declaração surta os seus efeitos legais, dato e assino a presente em duas vias de igual e teor forma.

Juína/MT, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município de JUÍNA-MT, venho através do presente DECLARAR para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo vínculo empregatício \_\_\_\_\_ no período \_\_\_\_\_ das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_.

E para que esta Declaração surta os seus efeitos legais, dato e assino a presente em duas vias de igual e teor forma.

Juína/MT, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2022

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
EXTRATO DE CONTRATO  
contrato n.º: 215/2023  
Data Emissão do Contrato: 19/09/2023  
Processo: TERMO DE ADITAMENTO  
Contratada: PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA

#### DA INFORMACAO EIRELI

Aditar a Cláusula Terceira – Do Valor, referente ao Contrato Administrativo n.º 215/2022, acrescentando o valor de R\$ 62.160,00 duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Vigência: ditar a Cláusula Terceira – Da Vigência, referente ao Contrato Administrativo n.º 214/2022, quanto à vigência, em decorrência do acréscimo de 12 (doze) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como data inicial o dia 21 de setembro de 2023 até o dia 21 de setembro de 2024

2896.05.100.04.121.0002.206.3.3.90.40.1.500.000000

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2022 QUE FAZEM PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI E O MUNICIPIO DE JUÍNA.

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2022

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
EXTRATO DE CONTRATO  
contrato n.º: 216/2023  
Data Emissão do Contrato: 25/08/2023  
Processo: TERMO DE ADITAMENTO  
Contratada: ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

#### ENERGIA S.A.

I - Aditar a Cláusula Primeira – Do Valor: referente ao acréscimo do valor total de R\$ 55.740,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais)

A alteração nos valores unitários se deve às unidades consumidoras não possuírem valores fixos mensais de consumos. Os novos valores são resultantes de uma média mensal das faturas passadas.

1445 - 02.140.12.361.0032.2227.3.3.90.39.1.540.0000000

#### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 573, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2023, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.063/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na Autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário

Elemento Despesa:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		Fonte: 1.501.00000000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>

Art. 2.º Para dar cobertura aos Créditos abertos, serão utilizados R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental	
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
Elemento Despesa:	339035000000	Serviços de Consultoria	
		Fonte: 1.501.00000000	R\$ 75.000,00
Elemento Despesa:	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Fonte: 1.501.00000000	R\$ 35.000,00
Elemento Despesa:	339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
		Fonte: 1.501.00000000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de outubro de 2023.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 07/2023.**  
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
LEI MUNICIPAL Nº 2.103/2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 543/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023/CM  
VENCIMENTO: 30.11.2023.

O Município de Juína/MT, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal c/c arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei nº 195 de 24/02/1967, Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 1.095/2019, Lei Complementar n.º 1.847/2018, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados nos trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas identificadas no Processo Administrativo nº 007/2023/CM, identificadas no item 2, em cumprimento ao artigo 252 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 1.095/2019, conforme segue:

#### 1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização de imóvel localizado em área beneficiária direta ou indiretamente por obra pública, conforme Código Tributário Municipal, art. 245, e em razão da obra pública, estando à cobrança limitada à valorização que sobrevier ao imóvel.

#### 2. DO LOCAL DAS OBRAS:

As obras de melhoria foram executadas, conforme laudo de conclusão da obra pública emitido pelo Engenheiro Público da Municipalidade, em anexo.

A obra pública foi executada no setor industrial na Rua Governador Fernando Correa da Costa, Setor 11, no Município de Juína-MT.

#### 3. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

O Memorial descritivo do projeto integram o presente Edital de Lançamento na forma dos anexos do projeto executado pelo Poder Público Municipal, compreendendo todas as atividades executada até conclusão da Obra Pública.

#### 4. ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA:

O custo total das obras executadas é de **R\$ 576.267,31 (Quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme descrito no Anexo.

#### 5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

Do custo total da obra, caberá aos contribuintes beneficiados com a obra, através da Contribuição de Melhoria, o pagamento do valor de **R\$ 576.267,31 (Quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**, que equivale a 100% do custo total da obra.

#### 6. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (ZONA DE INFLUÊNCIA):

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários, possuidores e do domínio útil de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com os trechos das ruas mencionadas no item 01 que sofreram valorização, conforme plantas de localização constantes do Anexo do Edital de Prévio de Contribuição de Melhoria.

#### 7. DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS E VALORIZAÇÃO DE CADA IMÓVEL:

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) sobre o valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

Correrão por conta do Município de Juína-MT as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos de Contribuição de Melhoria, as interseções e as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo ao seu término.

O cálculo para avaliação final foi realizado considerando os seguintes fatores:

- I – Fator de valorização – Fv: posição geográfica do imóvel em relação a região central do Município;
- II – Fator de medidas – Fm: relação entre a testada e profundidade do terreno (área);
- III – Fator gleba – Fg: correção de distorções relacionadas aos dimensionamentos acima da média dos imóveis;
- IV – Fator calçada – Fc: quando a obra pública realiza a pavimentação do passeio público;
- O valor médio do metro quadrado – VM da zona de influência será apurado com dados do mercado imobiliário local ou outras fontes. A fórmula aplicada utilizará o valor anterior à pavimentação – VA será:  $VA = VM \times (\text{área do terreno}) \times Fv \times Fm \times Fg \times Fc$ .
- A valorização do imóvel individualizado - VI será apurada pela diferença entre valor posterior à pavimentação - VP e o valor anterior à pavimentação – VA, utilizada para tanto a seguinte fórmula:  $VI = VP - VA$ .
- O cálculo para efetivo lançamento de Contribuição de Melhoria tem como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública e como limite individual o acréscimo do valor que a obra resultar para cada imóvel, que deverá ser rateada entre os imóveis por ela beneficiados, proporcionalmente ao custo da obra e em função de fatores individuais de valorização, tais como:
  - I - a valorização do imóvel individualizado - VI será dividida pelo valor apurado da soma de todas as valorizações dos imóveis individualizados da zona influência - VI total, resultando no percentual individual de valorização – PVI, utilizada para tanto a seguinte fórmula:  $PVI = VI - VI \text{ total}$ .
  - II – o valor de rateio - VR será o custo total da obra multiplicado pelo percentual individual de valorização, descontado eventual fator de absorção do Município, utilizada para tanto a seguinte fórmula:  $VR = \text{custo total da obra} \times PVI - \text{fator de absorção}$ .

A avaliação posterior foi realizada por comissão específica com os membros indicados e nomeados pelo Prefeito, sendo que o referido laudo de avaliação goza de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

O cálculo para efetivo lançamento de Contribuição de Melhoria teve como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública e como limite individual o acréscimo do valor que a obra resultar para cada imóvel, que foi rateada entre os imóveis por ela beneficiados, proporcionalmente ao custo da obra e em função de fatores individuais de valorização.

#### 8. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA LANÇADA:

A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor foi obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado sem os impactos da obra pública (Edital Prévio de Contribuição de Melhoria) e o segundo após a conclusão das obras, conforme Edital de Lançamento de Contribuição de Melhoria.

O custo individualizado da obra será obtido através do rateio proporcional do custo total da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria entre os imóveis beneficiados, considerando-se, para aferição da proporcionalidade, as suas testadas e, consequentemente, a área pavimentada na frente de cada imóvel, nos termos do art. 252, § 6º do Código Tributário Municipal.

Constatada a valorização dos imóveis beneficiados com a obra, considerado o limite equivalente do custo individualizado da obra e o teto equivalente à valorização do imóvel, o valor a ser pago por cada contribuinte é o que consta da planilha do Anexo II (coluna Custo Individual).

#### 9. PRAZO PARA PAGAMENTO, PRESTAÇÕES E VENCIMENTOS:

Nos termos do Decreto Municipal nº 530/2023, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga nas seguintes condições:

O contribuinte poderá efetuar o pagamento da Contribuição de Melhoria até o dia 30 de outubro de 2023, em parcela única com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor total, conforme previsão do art. 253 do Código Tributário Municipal, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 2.103, de 22 de agosto de 2023.

Com fundamento no Decreto Municipal nº 543, de 24 de agosto de 2023, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor sucessivas, nas seguintes condições:

gos nas situações proibidas pela legislação em vigor,( inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal).

E para que esta Declaração surta os seus efeitos legais, dato e assino a presente em duas vias de igual e teor forma.

Juína/MT, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município de JUÍNA-MT, venho através de o presente **DECLARAR** para os devidos fins que se fizerem necessários que \_\_\_\_\_

E para que esta Declaração surta os seus efeitos legais, dato e assino a presente em duas vias de igual e teor forma.

Juína/MT, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município de JUÍNA-MT, venho através do presente **DECLARAR** para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo vínculo empregatício \_\_\_\_\_ no período \_\_\_\_\_ das \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_.

E para que esta Declaração surta os seus efeitos legais, dato e assino a presente em duas vias de igual e teor forma.

Juína/MT, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA DECRETO N.º 573, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N.º 573, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2023, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.063/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na Autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
--------	----	--

Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Elemento Despesa:	339039000000	Jurídica
		Fonte: 1.501.0000000 ..... R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 150.000,00		

Art. 2.º Para dar cobertura aos Créditos abertos, serão utilizados R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:		Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Elemento Despesa:	2981	Fontes de Consultoria
	339035000000	Fonte: 1.501.0000000 ..... R\$ 75.000,00
Elemento Despesa:	339036000000	Física
	339040000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento Despesa:		Fonte: 1.501.0000000 ..... R\$ 35.000,00
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
		Fonte: 1.501.0000000 ..... R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 150.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de outubro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA LEI N.º 2.109/2023.

LEI N.º 2.109/2023.

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

0

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser celebrado anualmente no dia 2 de abril.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 30 de outubro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 034/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO